



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

PORTARIA Nº 011/2018-SEMECE/PMIO



*“Estabelece Recesso Escolar para os Professores, Assessores de Apoio Operacional, Cuidadores e Professores de AEE, lotados na Rede Municipal de Educação do Município de Itapuã do Oeste – RO”.*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, conforme a Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988; Lei 9.394/96 - LDB, que regulamenta a Educação brasileira, SEÇÃO III, art. 32; que dispõe sobre o Ensino Fundamental; Lei Complementar nº 127/2015; dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itapuã do Oeste, e Decreto Nº 1912/2018/ Gabinete do Prefeito que dispõe sobre o Ponto Digital:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer Recesso Escolares para os Professores lotados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação, observando os seguintes critérios:

I- Professores e Auxiliares lotados na Creche Pequenininhos de Cristo, que estejam com suas ações burocráticas em dias, período de 19 a 31 de dezembro de 2018;

II- Professores lotados na Escola Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe; Escolas do Campo Cecília Meireles e Monteiro Lobato período de 19 a 31 de dezembro de 2018;

III- Professores Lotados nas Escolas Municipal de Ensino Fundamental Sossego da Mamãe; Cecília Meireles e Monteiro Lobato que atuam com alunos do 1º ao 2º Ano do Ensino Fundamental de 19 a 31 de dezembro de 2018;

IV- Professores lotados nas Escolas de Ensino Fundamental, Sossego da Mamãe; Dr. Custódio; Escolas do Campo Cecília Meireles e Monteiro Lobato nas turmas de alunos do 3º ao 5º ano que não tenham alunos de



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**  
recuperação e nem exames e que estejam em dias com as ações burocráticas,  
período de 19 a 31 de dezembro de 2018;

V- Os Professores lotados na Escola Dr. Custódio da Educação de Jovens e Adultos – EJA, que não tenham alunos de recuperação e nem exames e que estejam em dias com as ações burocráticas, período de 19 a 31 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** Os professores que estejam ministrando Recuperação e o Diário Eletrônico esteja preenchido e aprovado pelo Supervisor estará de recesso no horário oposto a docência.

**Parágrafo Único:** O Professor só poderá ser beneficiado pelo Recesso Escolar se estiver com todas suas obrigações burocráticas em dia, sendo aprovado pelo Supervisor e Direção da Escola.

**Art. 3º** Os Cuidadores, Assessores de Apoio Operacional lotados na Creche e professores da Sala de AEE estarão de Recesso Escolar acompanhando o mesmo período dos professores;

I – Os professores contemplados com a Portaria nº 010/2018, Comissão de Avaliação Externa do Ensino- SAE serão contemplados pelo Recesso Escolar logo após a conclusão das avaliações, correções e emissão de Pareceres das avaliações.

**Parágrafo Único:** Fica vedada antecipação do término do ano letivo sem o cumprimento do Calendário Escolar 2018, aprovado pela Instituição de Ensino e Validado pela SEMECE.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 19 de dezembro de 2018.

**Art. 5º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste, 19 de dezembro de 2018.

*Rute Alves da Silva Carvalho*  
Secretaria Municipal de Educação  
Port. Nº 006/GAB/PMIO/17

*Rute Alves da Silva Carvalho*  
**RUTE ALVES DA SILVA CARVALHO**  
SEC. SEMECE  
Port. nº 006/GAB-PMIO/2017